| | Secri Depa | stério da Econo etaria de Gove ertamento Nac etaria de Dese | rno Digita ional de R | egistro Empre | esarial e Integraç e Turismo | | O PROTOCOLO (Uso da | Junta Comercial) | |
|---------------|--|--|--------------------------|------------------|---------------------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| | NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Nº de Matricula do Agen Auxiliar do Comércio | | | | | | | | |
| 4: | 320609 | 0752 | 2 | 062 | | | | | |
| 1 - RE | QUERIME | :NTO | | | | | | | |
| | | ILMO(A). | SR.(A) I | PRESIDEN | TE DA Junta | Comercial, Inde | ustrial e Serviços do | Rio Grande do S | iul |
| Nome: | | ARD INDUST | RIA DE M | IOVEIS LTDA | | | | | |
| | | (da Empresa | ou do Age | ente Auxiliar de | o Comércio) | | | Nº FCN/RE | MP |
| requer | a V.Sª o de | ferimento do s | eguinte a | to: | | | | | |
| Nº DE VIAS | | CÓDIGO DO EVENTO | | DESCRIÇÃO | DO ATO / EVE | NTO | | RSP2 | 100189580 |
| 1 | 002 | | ļ | ALTERACA | | | | <u></u> | |
| | | 020 | 1 1 | Ļ | DE NOME EM | | ADDEOADIAL) | | |
| | | 021 | 1 | | <u> </u> | XCETO NOME EN | | | |
| | | 051 2244 | 1 1 | l | | RATO/ESTATUTO | (PRINCIPAL E SECUND | ARIAS) | <u>-</u> - |
| | | | 1 , | 1.12.12.4 | | | | | |
| | | | | BARAO | | Representar | nte Legal da Empresa | / Agente Auxiliar do | Comércio: |
| | | | | Local | | Nome: | | • | |
| | | | | | | | tura: | | |
| | | | 19 | Agosto 2021 | | | ne de Contato: | | |
| | | | | Data | | | | | |
| 2 - US | O DA JUN | ITA COMER | CIAL | | | | | | |
| □Ē | CISÃO SIN | IGULAR | | | | DECISÃO | COLEGIADA | | |
| Nome(s | s) Empresa | rial(ais) igual(a | is) ou ser | nelhante(s): | | | | B | 0-4 |
| ∐s⊪ | м | | | | <u></u> SIM | | | I . | o em Ordem fecisão |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | , | , |
| | | | | | | | Data | | |
| | | | | | | | | | |
| l | | | | | | | | | |
| □NĀ | 10/_ | | | | NÃO | // | Pagagagaga | Resp | oonsável |
| | | Data | res | ponsável | | Data | Responsável | <u> </u> | |
| | ÃO SINGUI | | | | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| | | exigência. (Vi | • | | nexa) | _ | | | |
| | | erido. Publique | | uive-se. | | | Li | | Ш |
| | ocesso mae | eferido. Publiq | ue-se. | | | | | | |
| | | | | | | | = | // | Desperatus |
| DECIE | ÃO COLEG | · IADA | | | | | | Data | Responsável |
| p | | exigência. (Vi | de deces | ho em folho o | ineva) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| ! === | | erido. Publique | · • | | inexa) | | | | |
| !== | | eferido. Publiq | | 3,70 00. | | | | _ | |
| _ | | | | | | | | | |
| i | | // Data | | | | Vogal | Vogal | | Vogal |
| | | Dara | | | | _ | • | | v Ogai |
| | | | | | | Presidente da | Turma | | |
| OBSEF | RVAÇÕES | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| 1 | | | | | | | | | |





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO **RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|--|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data | |
| 21/232.162-5 | RSP2100189580 | 08/07/2021 | |

| Identificação do(| s) Assinante(s) | |
|-----------------------|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 357.666.620-68 | JAIR ANDRE DENICOL | 19/08/2021 |
| Assinado utilizando | o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb | |
| Selo Ouro - Certifica | ado Digital | |



pág. 2/11

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MORATTA INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP

Estrada ERS 314 - KM 02 - S/N° Pavilhão B, Travessão Aquidabam FLORES DA CUNHA - RS. - CEP 95.270-000

CNPJ: 09.453.155/0001-58

NIRE: 43206090752

Pelo presente instrumento de alteração do CONTRATO SOCIAL que fazem:

JAIR ANDRÉ DENICOL brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 29/11/1963, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 476/501, Bairro São Pelegrino, em Caxias do Sul, RS, CEP 95010-510, portador da carteira de identidade nº 7026027842 expedida pela SSP/RS, e CPF nº 357.666.620-68 e

IVAN ALEJANDRO SKORIN TOMICIC, chileno, casado pelo regime da separação de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Júlio Becker, 295, casa 07, Bairro Tristeza, em Porto Alegre, RS, CEP 91920-020, cédula de identidade de estrangeiro, RNE nº V 391122-S, expedida pelo órgão CIMCRE/CGPMAF, CPF nº 835.439.610-04

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial, que gira sob a denominação social de MORATTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -EPP, com sede e foro na Estrada ERS 314 - Km 02, s/nº Pavilhão B, Travessão Aquidabam, na cidade de Flores da Cunha (RS), CEP: 95.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.453,155/0001-58 e com Contrato Social arquivado MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43206090752, em sessão de 17 de março de 2008, com última alteração na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em sessão de 10 de novembro de 2009 sob o número 3212710, vem alterar o Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições a seguir proposta:

I - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Por este ato, decide a sociedade alterar sua denominação social, passando a ser denominada de ARD INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

II - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Por este ato, decide a sociedade alterar seu endereço passando a estar localizada na Rua Buarque de Macedo, nº 4898, Pavilhão 1, Bairro Centro, na cidade de BARÃO (RS), CEP: 95.730-000

III - DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio IVAN ALEJANDRO SKORIN TOMICIC, já qualificado, detentor e legítimo possuidor de 2.000 (duas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalmente

pág. 3/11

integralizadas em moeda corrente nacional, e na condição de CEDENTE, cede e transfere, a totalidade da referida participação para o sócio **JAIR ANDRÉ DENICOL**.

A presente transação foi operada por instrumento particular apartado, com valor da operação e a forma de pagamento, bem como as demais condições da negociação, dando o CEDENTE, em relação à própria sociedade, aos CESSIONÁRIOS a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamar, seja a que título for, tanto sobre suas quotas ora cedidas por venda de forma irretratável, quanto sobre seus direitos e ações proporcionais na própria empresa, ressalvando-se quanto aos pagamentos pactuados no contrato de compra e venda de quotas referido.

Dessa forma, o capital social da sociedade de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, em face da retirada de sócio, e da cessão e transferência de quotas sociais, permanece inalterado, passando a ser distribuído entre os sócios, guardadas as seguintes proporções:

| Sócios | Quotas | Valor | % |
|--------------------|---------|-----------------|---------|
| Jair André Denicol | 200.000 | R\$ 200.000,00 | 100,00% |
| | | | |
| Total | 200.000 | R\$.200.000,00 | 100,00% |

IV - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Os sócios dão-se, mutuamente, plena e total anuência, para as operações de retirada de sócio, e de compra e venda de quotas, na forma deste instrumento realizadas, em todas as suas condições e termos, em consequência, declarando, por si e por seus herdeiros ou sucessores, nada terem a reclamar uns dos outros, presente, futura ou regressivamente, a qualquer título ou modo.

V - ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

Por este ato a sociedade decide alterar seu objetivo social passando a ser:

- a) Fabricação de móveis com predominância de madeira CNAE: 31.01-2/00;
- b) Fabricação de móveis com predominância de metal CNAE: 31.02-1/00;
- c) Fabricação de artigos para decoração em madeira CNAE: 32.99-0/99;
- d) Comércio varejista de móveis CNAE: 47.54-7/01;
- e) Exportação e importação de móveis e artigos para decoração em madeira e metal:
- f) Depósito de mercadorias próprias;
- g) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE: 49.30-2/02;

VI - DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Em conformidade com o disposto na Lei 13.874/2019, com o permissivo legal ao qual inclui redação e parágrafo único ao Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02, permitindo a existência da sociedade limitada por uma pessoa/sócio, assim ao presente contrato se aplicarão o permissivo legal vigente e no que couber as

disposições legais, e desse contrato social permanecendo por prazo indeterminado a presente sociedade empresária limitada com um único sócio.

VII - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em vista das modificações ora ajustadas, os sócios consolidam os instrumentos contratuais anteriores, passando a sociedade a reger-se pelas cláusulas e disposições adiante e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária, e supletivamente aplicam-se no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (lei n.º 6404/76).

I - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade denomina-se **ARD INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** e tem sede social e foro jurídico na Rua Buarque de Macedo, nº 4898 – Pavilhão 1, Bairro Centro, na cidade de Barão - RS- CEP 95.730-000

II - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do, País, pelo sócio:

| Sócios | Quotas | Valor | % |
|--------------------|---------|-----------------|---------|
| Jair André Denicol | 200.000 | R\$ 200.000,00 | 100,00% |
| | | | |
| Total | 200.000 | R\$.200.000,00 | 100,00% |

III - DO OBJETIVO SOCIAL

O Objetivo social da sociedade é:

- a) Fabricação de móveis com predominância de madeira CNAE: 31.01-2/00;
- b) Fabricação de móveis com predominância de metal CNAE: 31.02-1/00;
- c) Fabricação de artigos para decoração em madeira CNAE: 32.99-0/99;
- d) Comércio varejista de móveis CNAE: 47.54-7/01;
- e) Exportação e importação de móveis e artigos para decoração em madeira e metal;
- f) Depósito de mercadorias próprias;
- g) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE: 49.30-2/02;

IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

V - DA DIVISÃO DE QUOTAS

Salvo para efeitos de transferência, as quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

VI - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade do sócio é registrada ao valor de suas quotas, que responde solidariamente para integralização do capital social.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio JAIR ANDRÉ DENICOL, que assinará individualmente e isoladamente, passivamente, em juízo ou fora dele, ficando desta forma investido de amplos e gerais poderes e atribuições que a lei e este instrumento lhes conferem para assegurar o completo funcionamento da sociedade. Compete ao ADMINISTRADOR deliberar INDIVIDUALMENTE a prática de todos os atos da vida mercantil, bem como entre outros: a) Representar a sociedade Ativa e Passivamente em juízo ou fora dele, judicial e extrajudicialmente; b) Administrar todos os negócios sociais e gerais da sociedade; c) Operar em nome da sociedade com estabelecimentos de créditos, abrir, movimentar e liquidar contas, aceitar, endossar, assinar, emitir e protestar cheques, duplicatas, saques, letras de câmbio ou notas promissórias; d) Negociar, caucionar, penhorar duplicatas e outros quaisquer título de crédito, assinando os respectivos títulos, propostas e contratos; e) Representar a sociedade perante terceiros e quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Para-Estaduais e Autarquias.

VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

IX - DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

X - DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

XI- DO FALECIMENTO E SUCESSÃO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

<u>Parágrafo único:</u> O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XII - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO

O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A sociedade a critério da administração poderá participar de outras empresas como sócia, cotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante aplicação de recursos próprios ou incentivos fiscais.

<u>Parágrafo primeiro:</u> Os casos omissos neste instrumento de constituição serão solucionados, observando-se as normas, regras e costumes, conforme legislação em vigor.

<u>Parágrafo segundo:</u> Os casos omissos neste instrumento de constituição serão solucionados, observando-se as normas, regras e costumes, conforme legislação em vigor.

<u>Parágrafo terceiro:</u> A sociedade a qualquer momento e conforme legislação em vigor poderá alterar o contrato social, tipo jurídico de sociedade, bem como, incorporar-se, fundir-se, associar-se, cindir-se e dissolver-se, desde que haja condições e requisitos legais.

<u>Parágrafo quarto:</u> O quotista aceita a responsabilidade que a lei e este instrumento lhe confere.

XIV - DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Em conformidade com o disposto na Lei 13.874/2019, com o permissivo legal ao qual inclui redação e parágrafo único ao Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02, permitindo a existência da sociedade limitada por uma pessoa/sócio, assim ao presente contrato se aplicarão o permissivo legal vigente e no que couber as disposições legais, e desse contrato social permanecendo por prazo indeterminado a presente sociedade empresária limitada com um único sócio.



pág. 7/11

XV - DO FORO

Fica eleito o foro jurídico da comarca de Carlos Barbosa - Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

XV - DA CONCORDÂNCIA E ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Barão, 24 de junho de 2021

| JAIR ANDRÉ DENICOL | IVAN ALEJANDRO SKORIN TOMICIC |
|--------------------|-------------------------------|





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Pro | ocesso | | |
|----------------------|--------------------------------------|------------|--|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data | |
| 21/232.162-5 | RSP2100189580 | 08/07/2021 | |

| Identificação do(| s) Assinante(s) | |
|-----------------------|---|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 835.439.610-04 | IVAN ALEJANDRO SKORIN TOMICIC | 19/08/2021 |
| Assinado utilizando | o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb | |
| Selo Ouro - Certifica | do Digital | |

| 357.666.620-68 | JAIR ANDRE DENICOL | 19/08/2021 |
|---------------------------|-----------------------------|---|
| Assinado utilizando o(s) | seguinte(s) selo(s) do g wb | • |
| Selo Ouro - Certificado (| Digital | |





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARD INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, de CNPJ 09.453.155/0001-58 e protocolado sob o número 21/232.162-5 em 05/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7837002, em 23/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

| CPF | Nome | Data Assinatura |
|----------------|--------------------|-----------------|
| 357.666.620-68 | JAIR ANDRE DENICOL | 19/08/2021 |

Documento Principal

| Assinante(s) | | | | |
|----------------------|---|-----------------|--|--|
| CPF | Nome | Data Assinatura | | |
| 357.666.620-68 | JAIR ANDRE DENICOL | 19/08/2021 | | |
| Assinado utilizando | o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb T | | | |
| Selo Ouro - Certific | ado Digital | | | |
| 835.439.610-04 | IVAN ALEJANDRO SKORIN TOMICIC | 19/08/2021 | | |
| Assinado utilizando | o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb in | | | |
| Selo Ouro - Certific | ado Digital | | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 23/08/2021, às 04:10.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/232.162-5.







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO **RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| CPF | Nome | |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES | |

Porto Alegre, segunda-feira, 23 de agosto de 2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.453.155/0001-58 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| NOME EMPRESARIAL ARD INDUSTRIA DE MO | VEIS LTDA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORATTA MOBILI DESIGN | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 31.01-2-00 - Fabricação o | IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL de móveis com predominância de | : madeira | | | |
| 31.02-1-00 - Fabricação d 32.99-0-99 - Fabricação d 47.54-7-01 - Comércio va | IVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS de móveis com predominância de de produtos diversos não especif arejista de móveis rodoviário de carga, exceto produ | ficados anteriormente | municipal, interestadual e | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre | | | | | |
| LOGRADOURO R BUARQUE DE MACEDO | | NÚMERO COMPLEMENTO PAVLH 1 | ō | | |
| 1 1 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BARAO | UF RS | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ELEANDRO@PROATIVACONTABILIDADE.COM.BR | | TELEFONE (51) 2123-8703 | | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV | /EL (EFR) | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2008 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR | RAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 08:10:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Barão SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2022/58

Dados do Contribuinte

Razão Social:

ARD INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ:

09.453.155/0001-58

Endereço:

R BUARQUE DE MACEDO, 4898

Complemento:

PAVLH 1

Bairro:

CENTRO

Cidade: Estado: **BARAQ**

CEP:

RS 95730-000

CERTIFICAMOS, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, QUE NÃO EXISTEM DÉBITOS VENCIDOS, ATÉ A PRESENTE DATA, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. FICAM, TODAVIA, RESSALVADOS OS DIREITOS DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER

DÉBITO QUE VENHA A SER POSTERIORMENTE APURADO.

Dígito Verificador: 8033

Certidão emitida em: 17/02/2022

Com validade até: 19/03/2022

Data impressão:17/02/2022 - 08:08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Barão SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição Municipal: 15352021

Dados do Contribuinte

Proprietário: ARD INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 09.453.155/0001-58

Endereço: BUARQUE DE MACEDO

, 4898

Complemento:

Bairro: CENTRO Cidade: BARAO Estado: RS

CEP: 95730-000

Dados da Atividade

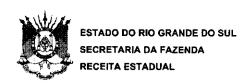
| Atividade | Principal |
|---|-----------|
| COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS | |
| FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA. | sim |
| FABRICAÇÃO DE MÓVEIS CO PREDOMINÂNCIA DE METAL | |
| FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, | V 2 |

Dígito Verificador: 2939

Certidão emitida em: 17/02/2022

Com validate até: 19/03/2022

Data impressão:17/02/2022 - 08:09



Certidão de Situação Fiscal nº 0018856601

Identificação do titular da certidão:

Nome:

ARD INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Endereço:

RUA BUARQUE DE MACEDO, 4898, PAVLH1

CENTRO, BARAO - RS

CNPJ:

09.453.155/0001-58

Certificamos que, aos 17 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

| | Descrição dos Débitos/Pendências: | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| l | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/4/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028827561

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARD INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 09.453.155/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:14:19 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **FE20.8947.3E35.56C1**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.